

PROGRAMA CONDIÇÕES PARA ESTUDAR

(www.estudecombolsas.com.br)

Contrato Particular / Requerimento de Matrícula Financeira Online
referente ao (ano / semestre / período ou módulo) de 201__ e seus anexos

(Para Matrícula Financeira)

O presente contrato particular tem como objeto a concessão de bolsa de estudos e respectivas cobranças de matrículas e mensalidades, assim como acordos e parcerias para possível inclusão do candidato no mercado de trabalho.

*De um lado, candidato/responsável financeiro, qualificado(s) acima e nos anexos, parte integrante deste, denominado **Contratante**, e, de outro, SOBIC – Sociedade Brasileira Imobiliária e Construtora Ltda, empresa em fase de alteração contratual para **SOBIC – Sociedade Brasileira de Instrução e Cultura Ltda.**, CNPJ 42.248.328/0001-71, inscrição Municipal 00.990.124, Rua Cajaíba, 137, Padre Miguel, Rio de Janeiro, Cep: 21715-390, representada neste ato, por seus sócios administradores ou procuradores, neste denominada **Contratada**, celebram o presente Contrato Particular / Requerimento de Matrícula Financeira e respectivos anexos, em vigor somente após deferidos pela **Contratada**.*

1. O **Contratante**, que não estiver cursando atualmente ou tiver cursado anteriormente na Instituição acima escolhida, ou seu Responsável Financeiro, acima qualificado(s), requer matrícula no Curso / Habilitação / Instituição, em Vagas destinadas ao programa Condições para Estudar para o ano / semestre / período / módulo, acima definido, e declara estar plenamente de acordo com as condições gerais da matrícula financeira explicitadas neste, e seus anexos, ficando ciente que sua matrícula acadêmica deverá ser efetivada diretamente na instituição acima escolhida;

1.1 o **Contratante**, para ser beneficiado pelo programa Condições para Estudar – CPE, (www.condicoesparaestudar.com.br ou www.estudecombolsas.com.br), para a primeira matrícula na Instituição terá o prazo de 3(três) dias corridos para efetuar o pagamento do 1º boleto recebido, após o aceite deste instrumento e, após o pagamento deste 1º boleto, o aluno terá mais 4 (quatro) dias corridos para efetivar a matrícula acadêmica na instituição escolhida acima para garantir a sua vaga;

1.2 caso o **Contratante** não seja aprovado, no processo seletivo da Instituição escolhida, o valor do investimento pago, matrícula financeira, será restituído mediante solicitação ao setor financeiro, pelo e-mail financeiro@estudecombolsas.com.br, devendo informar a forma como gostaria de receber a devolução do investimento (preferencialmente através de conta bancária, a qual deverá ser informada no e-mail).

2. o não recebimento de boletos para quitação, não desobriga o **Contratante** de efetuá-la. Caso o **Contratante** não receba seu boleto para quitação, deverá emití-lo através da Setor Financeira On-line, nos endereços eletrônicos do programa Condições para Estudar, utilizando login e senha que serão disponibilizados ao aluno ou enviar um e-mail ao atendimento financeiro fazendo a solicitação da segunda via e será considerado o prazo limite de até (03) três dias úteis antes de cada vencimento, constante do boleto de investimentos mensais, com bolsas em vigor, para a emissão da 2ª via, sob pena de perda da bolsa correspondente ao vencimento;

3. os valores de contraprestação de outros serviços, tais como recuperação, reforço, dependência, reciclagem, prova de 2ª chamada, semana de estudos, etc, bem como, materiais de uso didático, individual ou coletivo, inclusive pastas de trabalhos, tanto para uso normal quanto para estágio, serão fixados, quando for o caso, pela Instituição de Ensino e pela **Contratada**, concordando desde já, o **Contratante** com esses valores, se optar pela aquisição dos mesmos;

3.1 também não estarão cobertos os danos materiais que o aluno, dolosa ou culposamente causar ao estabelecimento de ensino, aos bens do mesmo e a terceiros, no âmbito da área acadêmica/escolar.

"Palavras amáveis não custam nada e conseguem muito."

"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim"

www.condicoesparaestudar.com.br ou www.estudecombolsas.com.br

4. a confirmação do contrato e efetivação da matrícula financeira dependem da quitação efetiva da 1ª (primeira) parcela do investimento anual / mensal / por período ou por módulo, do valor do curso;
5. fica pactuado entre as partes que a devolução da primeira mensalidade somente será devolvida desde que o curso não seja realizado por número insuficiente de candidatos, ausência de vagas anteriormente oferecidas ou pela não aprovação do **Contratante** no processo seletivo, nestes casos o valor será devolvido integralmente;
- 5.1 caso o **Contratante** solicite o cancelamento da matrícula até 14 (quatorze) dias, após o aceite deste instrumento, o valor a ser devolvido, corresponderá a, no máximo, 80% (oitenta por cento) do valor pago e não há devolução para os casos de transferência, abandono e trancamento da matrícula e cancelamentos após 14 (quatorze) dias a partir da data da quitação da primeira mensalidade do curso no ano/ semestre / período ou módulo;
6. responsabiliza-se o **Contratante** pela veracidade de todas as informações fornecidas a **Contratada**, bem como se obriga a atualizá-las em caso de alteração ou quando solicitado;
7. o presente Contrato Particular / Requerimento de Matrícula Financeira On line terá a duração da data do seu aceite até quando de sua efetiva quitação anual / semestral / por período ou por módulo;
8. no caso da Contratada ser sucedida por outra, todas as cláusulas destes ficarão automaticamente ratificadas em favor da sucessora, devendo os pagamentos serem efetuados a favor desta, conforme comunicação através dos boletos bancários,
9. o presente instrumento será rescindido nas seguintes situações:

1º - pelo Contratante:

- a) por desistência, com notificação prévia de trinta dias por escrito e desde que esteja em dia com seus investimentos mensais;
- b) por transferência formal do aluno;
- c) na reprovação do candidato no processo seletivo.

2º - pela Contratada:

- a) por desligamento nos termos do Regimento Escolar da Instituição de ensino em que estiver matriculado;
- b) por inadimplência, na forma dos itens acima e nos termos do disposto nos artigos 389 e 476 do Novo Código Civil;

10. **Foro:** As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou contestações que, porventura, possam advir deste contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, justos e contratados, aceitam o presente instrumento e seus anexos, para que produza os devidos e legais efeitos, inclusive, para seus herdeiros ou sucessores.

ANEXO 1 - CLÁUSULAS COMPLEMENTARES AO CONTRATO PARTICULAR / REQUERIMENTO DE MATRÍCULA FINANCEIRA ON LINE (www.estudecombolsas.com.br/anexo1.pdf)

ANEXO 2 – CONTRATO PARTICULAR / REQUERIMENTO DE MATRÍCULA FINANCEIRA ON-LINE) REQUERIMENTO / RECIBO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 1º ANO/SEMESTRE/PERÍODO/MÓDULO (www.estudecombolsas.com.br/anexo2.pdf)

"Palavras amáveis não custam nada e conseguem muito."

"Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim"

www.condicoesparaestudar.com.br ou www.estudecombolsas.com.br

ANEXO 3 – CONTRATO PARTICULAR / REQUERIMENTO DE MATRÍCULA FINANCEIRA ON LINE – REQUERIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PARA O 2º ANO/SEMESTRE/PERÍODO/MÓDULO, BEM COMO PARA SER UTILIZADO NO ANO(S)/ SEMESTRE(S) / PERÍODO(S) / MÓDULO(S) SEGUINTE(S) (www.estudecombolsas.com.br/anexo3.pdf)

Se desejar, imprima, mas preferencialmente, para preservar o meio ambiente, salve-as como arquivo.

Declaro ter lido e compreendido, por isto aceito este e seus anexos, e que estou de acordo com as informações e obrigações acima descritas.